



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-sergio@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	:	26410-5/2015
PRINCIPAL	:	Secretaria de Estado de Saúde
ASSUNTO	:	Representação de Natureza Interna – Defesa
RELATOR	:	Conselheiro Sérgio Ricardo

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em cumprimento ao artigo 189 da Resolução nº 014/2007 e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, retornam os autos para análise dos documentos e alegações de defesa apresentados pelos: Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva – Ordenador de Despesas (documento digital de nº 174000); Sr. Bruno Almeida de Oliveira – Fiscal de Contato (documento digital de nº 178604/2016), Empresa AUSEC Automação e Segurança Ltda (documento digital de nº 164733), responsáveis pelas irregularidades apontadas no Relatório Técnico.

Corroborar-se com a análise técnica que após a análise das justificativas e documentos apresentados pelos responsáveis devidamente citados, opina por sanar apenas as irregularidades 1.2 e 2.3, passando a redação das irregularidades a configurar conforme segue:

1. JB 01. Despesa. Grave. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar 101/2000; art. 4º da Lei 4.320/1964).

Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva - Ordenador de Despesa

Sr. Bruno Almeida de Oliveira - Fiscal de Contrato

1.1. Pagamento de despesa referente a Treinamento Operacional para usuários dos equipamentos e sistemas de acesso sem a comprovação de 586 horas (quinhentos e oitenta e seis horas – contrato nº 52/2013) no valor de R\$ 55.283,24, causando prejuízo



aos cofres públicos, **devendo ser restituído pelos responsáveis. (Item 1.1)**

1.2. Sanado

1.3. Pagamento de despesa com locação de equipamento sem funcionamento (Catraca para acesso), no valor de **R\$ 8.772,48**, causando prejuízo aos cofres públicos, **devendo ser restituído pelos responsáveis. (Item 1.3)**

1.4. Pagamento de despesa referente à parametrização de regras nos sistemas no total de 780 horas (setecentos e oitenta horas – contrato nº 52/2013) sem a comprovação da prestação do serviço no valor de **R\$ 116.009,4**, causando prejuízo aos cofres públicos, **devendo ser restituído pelos responsáveis. (Item 1.4)**

1.5. Pagamento de despesa referente a Treinamento Operacional para usuários dos equipamentos e sistemas de acesso sem a comprovação de 630 horas (seiscentos e trinta horas – contrato nº 27/2014) no valor de **R\$ 59.434,20**, causando prejuízo aos cofres públicos, **devendo ser restituído pelos responsáveis. (Item 5.1)**

1.6. Pagamento de despesa referente à parametrização de regras nos sistemas no total de 1.680 horas (setecentos e oitenta horas – Contrato nº 27/2014) sem a comprovação da prestação do serviço no valor de R\$ 249.866,40, causando prejuízo aos cofres públicos, **devendo ser restituído pelos responsáveis. (Item 1.4)**

2. JB 99. Despesa. Irregularidade referente à despesa, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva - Ordenador de Despesa

Sr. Bruno Almeida de Oliveira - Fiscal de Contrato

2.1. Antecipação de pagamento de despesa no valor de R\$ 57.547,40 com Treinamento Operacional por meio do Contrato nº 52/2013, em 17/12/2013 com a ocorrência parcial de sua prestação apenas no período de 19 a 22 de agosto de 2014. (Item 2.1)

Empresa AUSEC Automação e Segurança Ltda.

2.2. Faturamento da nota fiscal pelo valor fixo da quantidade total de horas estimada com treinamento para usuários dos sistemas de acesso referente ao Contrato nº



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-sergio@tce.mt.gov.br

52/2013, para a Secretaria de Estado de Saúde, divergindo da real quantidade de horas prestadas. (Item 2.2.)

2.3. Sanado

2.4. Faturamento de despesa com locação de equipamento sem funcionamento (Catraca para acesso) no valor de R\$ 8.772,48. (Item 2.4.)

2.5. Faturamento de despesa referente à parametrização de regras nos sistemas no total de 780 horas (setecentos e oitenta horas – contrato nº 52/2013) sem a comprovação da prestação do serviço no valor de R\$ 116.009,40. (Item 2.5.)

2.6. Faturamento de despesa à empresa AUSEC referente a Treinamento Operacional para usuários dos equipamentos e sistemas de acesso sem a comprovação de 630 horas (seiscentos e trinta horas – Contrato nº 27/2014), no valor de R\$ 59.434,20. (Item 6.1)

2.7. Faturamento de despesa referente à parametrização de regras nos sistemas no total de 1.680 horas (Um mil seiscentos e oitenta horas – Contrato nº 27/2014) sem a comprovação da prestação do serviço no valor de R\$ 249.866,40. (Item 6.2)

3. JB 02. Despesa. Grave. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 66 da Lei 8.666/1993).

Marcos Rogério Lima Pinto e Silva - Secretário Adjunto da Secretaria de
Estado de Saúde

3.1. Aquisição de materiais por preços manifestamente superiores aos de mercado dos itens 59 e 61 da Ata de Registro de Preços nº 27/2013, causando prejuízo para os cofres públicos de R\$ 27.472,00 . (Item 6.1.)

4. JB 10. Despesa. Grave. Ausência de documentos comprobatórios de despesas (art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964).



Sr. Bruno Almeida de Oliveira – Fiscal de Contratos

4.1. Ausência de documentos comprobatórios na liquidação de despesa com treinamento operacional para usuários dos equipamentos e sistemas de acesso para 586 horas (quinhentos e oitenta e seis horas – contrato nº 52/2013) (Item 3.1)

4.2. Ausência de documentos comprobatórios na liquidação de despesa com serviço de parametrização de regras do sistema de acesso no total de 780 (setecentos e oitenta horas), referente ao contrato nº 52/2013 e ao custo de R\$ 116.009,40. (Item 3.2)

4.3. Ausência de documentos comprobatórios na liquidação de despesa no valor de R\$ 59.434,20 com treinamento operacional para usuários dos equipamentos e sistemas de acesso para 630 horas (seiscentos e trinta horas – contrato nº 27/2014). (Item 8.1)

4.4. Ausência de documentos comprobatórios na liquidação de despesa com serviço de parametrização de regras do sistema de acesso no total de 1.680 (Hum mil seiscentos e oitenta) horas, referentes ao contrato nº 27/2014 e ao custo de R\$ 249.866,40. (Item 8.2)

5. HB 15. Contrato. Grave. Ineficiência no acompanhamento e fiscalização da execução contratual pelo representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei 8.666/1993).

Sr. Bruno Almeida de Oliveira – Fiscal de Contratos

5.1. Ausência de acompanhamento do contrato e de emissão de relatório pormenorizado sobre a execução nos processos de despesa referentes ao Contrato nº 52/2013. (Item 4.1)

5.2. Ausência de acompanhamento do contrato e de emissão de relatório pormenorizado sobre a execução nos processos de despesa referentes ao Contrato nº 27/2014. (Item 9.1)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-sergio@tce.mt.gov.br

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Sérgio Ricardo,
em Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

Rosilene Guimarães e Silva
Supervisora de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo